



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO nº , DE 2011

(Da Senhora Deputada Rebecca Garcia)

Solicita ao Ministro de Estado das Minas e Energia informações no âmbito da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) e da ELETROBRAS/Amazonas Distribuidora de Energia S/A.

Senhor Presidente,

Com fundamento no §2º do art. 50 da Constituição Federal e no inciso I do art. 115 c/c o art. 116, ambos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, solicito a Vossa Excelência seja encaminhado à Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) e da ELETROBRAS/Amazonas Distribuidora de Energia S/A, por intermédio do Senhor Ministro de Estado das Minas e Energia, pedido de informações sobre:

a) o processo de reajuste de 2011 e da última revisão tarifária autorizado pela ANEEL, acompanhado dos documentos que o instruíram;

b) as razões da elevação do prejuízo no exercício de 2010, em relação ao ano de 2009 da ELETROBRAS/Amazonas Distribuidora de Energia S/A;

c) as medidas adotadas para reduzir o montante de perdas técnicas e comerciais



CÂMARA DOS DEPUTADOS

JUSTIFICATIVA

A necessidade de informações sobre o processo de reajuste de 2011 e da última revisão tarifária da ELETROBRAS/Amazonas Distribuidora de Energia S/A prende-se ao fato de que a partir do dia 1º de novembro/2011 a ANEEL autorizou o reajuste médio de 11,25% na tarifa de energia elétrica do Amazonas. Com a autorização, as unidades consumidoras de baixa tensão (residências) e de alta tensão (indústrias) pagarão 11,42% e 11,09%, respectivamente, a mais na conta de energia. O índice é desproporcional ao valor acumulado do IPCA acumulado de out/2010 a out/2011 (6,9%) e do IGPM do mesmo período (6,9%).

Com respeito às perdas da ELETROBRAS/Amazonas Distribuidora de Energia S/A, as informações são necessárias para que se tenha noção exata do montante de perdas da empresa.

Esses dados são essenciais porque ao calcular a tarifa a ANEEL repassa para o consumidor praticamente todas as perdas técnicas (perdas no processo de transmissão da energia) e as perdas comerciais (furto e inadimplência).

Em relação ao nível de perdas elétricas, o TCU, no Acórdão 923/2008 – Plenário, identificou que não houve avanços por parte da empresa, pois tanto os níveis de perdas técnicas quanto os comerciais continuam altos.

Ressalta o Acórdão que, apesar estabelecimento de metas por parte da Aneel, a concessionária incorre em perdas técnicas na energia gerada da ordem 50%. Segundo o TCU, isso ocorre devido à ineficiência do parque de geração termelétrica, em razão da existência de equipamentos antigos e da ausência de manutenção periódica nos mesmos.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Em razão de todos esses problemas o TCU determinou no Acórdão 923/2008 – Plenário, dentre outras, as seguintes providências:

- a implementação de estudos e de medidas regulatórias para induzir a redução dos níveis de perdas de energia elétrica;
- o estabelecimento de metas de redução de perdas elétricas para a concessionária, evitando o repasse integral do custo dessas perdas para a tarifa de energia elétrica sempre que a concessionária ultrapassar as metas fixadas;
- o saneamento econômico-financeiro da concessionária.

Recentemente a Aneel aplicou multa a empresa no valor de R\$ 6,3 milhões por descumprimento de obrigações relacionadas à conservação e manutenção do parque gerador.

A penalidade foi aplicada em 16/11/2011 e se refere ao centro de fornecimento de energia elétrica da empresa que, em Manaus, é composto pelas Usinas Térmicas de Aparecida, Mauá, Cidade Nova, São José, Flores e hidrelétrica de Balbina, um distrito do município de Presidente Figueiredo, situado a 117 km de Manaus.

Concernentemente às informações sobre o prejuízo da empresa, em 2009 o Balanço da ELETROBRAS/Amazonas Distribuidora de Energia S/A apontou um prejuízo de R\$ 225 milhões. Em 2010 o prejuízo da empresa subiu para R\$ 1,375 bilhão.

Ao justificar o incremento de mais de cinco vezes do prejuízo, a ELETROBRAS/Amazonas Distribuidora de Energia S/A



CÂMARA DOS DEPUTADOS

alegou o seguinte em seu Relatório de Administração – exercício 2010, **verbis**:

11 DESEMPENHO ECONÔMICO FINANCEIRO

11.1 Prejuízo do Exercício

A Amazonas Energia apresentou em seu balanço societário, no exercício de 2010, um prejuízo de R\$ 1.314.626 mil, contra um prejuízo (ajustado) de R\$ 225.400 mil obtido no exercício de 2009.

Este resultado negativo deve-se principalmente à mudança de práticas contábeis para o padrão estabelecido pelo International Accounting Standards Board IASB (conhecido como IFRS conforme mencionado no item 10 Conciliação das Demonstrações Contábeis Regulatórias). (grifo nosso)

Por esses motivos, requeiro as informações na forma regimental

Sala das Sessões, em de de 2011.

Deputada REBECCA GARCIA

(PP/AM)